DECRETO Nº 449/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE MORADIA DE CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPÓRARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a Sra. Aiko Taniguchi Alves está acolhida às expensas do Município de Abaeté/MG; **(doc.)**

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento da hospedagem e despesas com alimentação da Sra. Aiko Taniguchi Alves que se encontra hospedada na Pensão Dona Marta, em virtude de estar desabrigada e em situação de rua, nos seguintes termos:

Referente aos dias 21 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025

PENSÃO DONA MARTA – Referentes aos dias 21/10/2025 a 30/11/2025 – 40 diárias x 67,00 = R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
Maria Marta Corgozinho
CNPJ: 11.619.805/0001-34
R. Getúlio Vargas, 472, Centro, Abaeté/MG
Tel: 37 999581372
PIX: 37999632330

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco. (05/12/2025).

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal